Resolução nº 237/12

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ACRESCENTANDO DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 213/06 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Mina aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinados promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica acrescendo o inciso IV ao Art.49 da Resolução nº 213/06 – Regimento Interno Municipal de Itaú de Minas/MG com a seguinte redação:

"Art. 49 – Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuído ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de Legislação, Justiça e Redação Final;

II – de Finanças e Orçamento;

III – de Obras, Serviços Públicos, Agronegócios, Indústria e Comércio.

IV – de Educação, Saúde e Assistência;

V - de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2º - Fica criado na Resolução nº 213/06 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, o Art. 82 A com a seguinte redação:

"Art 82ª – Compete a Comissão Permanente do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I – Opinar sobre todas as matérias relacionadas a proteção da vida humana, ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II – Apresentar programas que desenvolvam e promovam a educação ambiental, junto a sociedade civil no âmbito da Câmara;

III – Sugerir políticas públicas visando o desenvolvimento sustentável de nossa cidade;

IV – Auxiliar o Poder Executivo no desenvolvimento e na execução de programas voltados ao meio ambiente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de dezembro de 2011.

GEOVAN DOS SANTOS – PRESIDENTE

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO